

PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

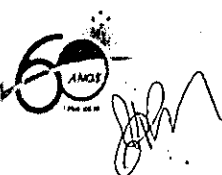


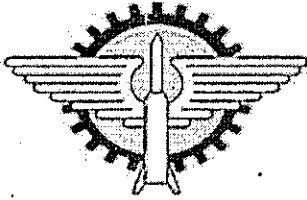
## **ATENÇÃO:**

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO  
NOVO DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

**DECRETO Nº 10.024/2019**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DEVEM SER INSERIDOS NO  
SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE DISPUTA,  
CONFORME ITEM 11.1 DESTE EDITAL, SOB PENA  
DE, NÃO O FAZENDO, SER DESCLASSIFICADA.**





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020

### EDITAL

PROCESSO Nº 20203186608

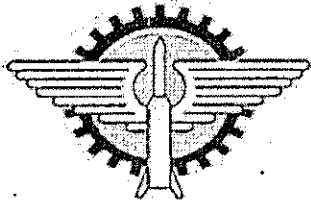
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

#### IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 19/08/2020.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11 horas do dia 19/08/2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: [cplsearh2019@gmail.com](mailto:cplsearh2019@gmail.com)
- Fone: (84) 3272-7174.
- Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.  
Comissão Permanente de Licitação  
Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo.  
CEP: 59.146-270-- Parnamirim -- RN

site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou (Licitações) – Acesso Identificado.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020**

**Processo nº 20203186608**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cöhabinal - Parnamirim/RN, através de Pregoeiro(a) designado(a) Portaria nº 0981, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **19 de agosto de 2020, às 11 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo *MENOR PREÇO POR LOTE*, modo de disputa **ABERTO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.130 de 08 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 5.864 de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.970, de 13 de novembro de 2018, e 5.868 de 23 de outubro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

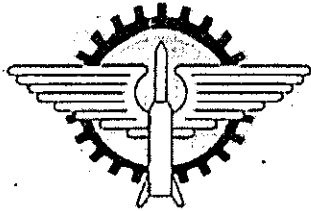
**ATENÇÃO:** No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, nos termos previsto no Art. 15 da Lei 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, conforme especificações discriminadas no Anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências insertas no 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.
- 1.3. Participa da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.



## 2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência e Planilha de Preços;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- II-A - Modelo Formação de Cadastro de Reserva;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII - Declaração de Micro e Pequena Empresa;
- VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX - Modelo de apresentação da proposta de preços final (licitante vencedor);
- X - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal;
- XI - Minuta da Ordem de Compra.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País, devendo:

3.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a sua proposta de preços;

3.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

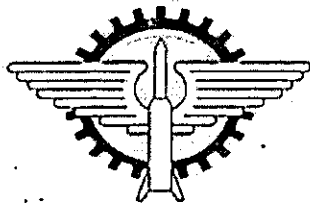
3.2. Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.

3.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.3.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante do cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;
- 3.3.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame
- 3.4. Deverão participar deste Pregão Eletrônico, **nos lotes II, III, VI a XII, EXCLUSIVAMENTE as microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 47 e 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, tendo em vista que os valores do orçamento do município para estes lotes encontram-se inferiores ao valor estipulado no referido diploma legal que é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**
- 3.4. A participação nesta licitação implica automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos a tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos municipais especificados na Portaria nº 0981, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de abril de 2020, designado para o exercício das funções de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2020 – 08 HORAS**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2020 – 11 HORAS**

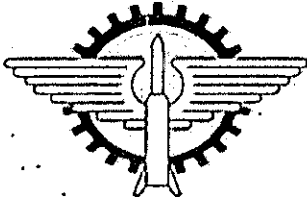
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** - Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [cplsearh2019@gmail.com](mailto:cplsearh2019@gmail.com), informando o número do pregão, e órgão interessado.

- 4.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

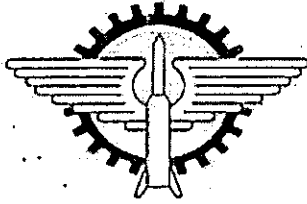
- 5.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.



## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).
- 6.3. Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 6.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.
- 6.5. Órgão não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 6.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
- 6.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 13, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.
- 6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 6.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.11. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 6.12. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação na sede do município, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 3º andar, sala 310, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





- 6.13. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.14. A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas no Item 14, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 6.15. A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso (art. 16 do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações).
- 6.16. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.17. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

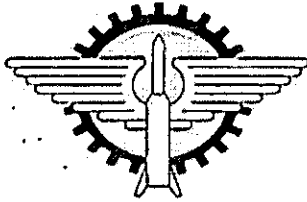
## 7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 7.1. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 7.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 7.2. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 7.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 7.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado";
- 7.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- 7.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 7.2.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 7.3. DO ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e in-transferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, opção "Acesso Identificado";

- 7.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos números **4004 1000** ou **0800.729.0001**.

### 7.4. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

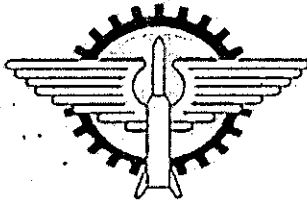
- 7.4.1. As empresas licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema <https://www.licitacoes-e.com.br>, suas propostas iniciais e seus documentos de habilitação, estes últimos dispostos no item 11 do edital, no sistema **Licitacoes-e**, durante o período definido neste Edital como "Acolhimento das Propostas".

- 7.4.2. Findo o período de Acolhimento das Propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início a fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o pregoeiro procederá a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

- 7.4.3. Após a fase de Classificação das Propostas, o pregoeiro dará sequência ao Pregão Eletrônico, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar as empresas licitantes que tiveram suas propostas classificadas. As empresas licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

- 7.4.3.1. Na fase da Sessão Pública, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de



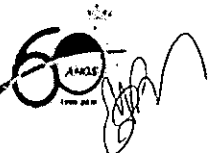


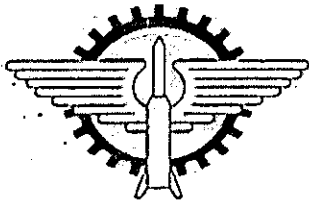
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



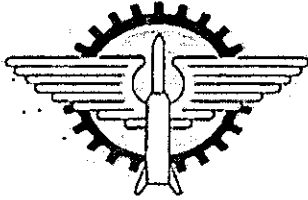
lances. A cada lance ofertado a empresa licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 7.4.3.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Edital.
- 7.4.3.3. Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 lotes simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os lotes;
- 7.4.3.4. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado na sala de disputa, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 7.4.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.4.3.7. No caso da desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.4.3.8. Quando a desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica na sala de chat divulgando data e hora da reabertura da sessão
- 7.4.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
- 7.4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores deve ser de R\$ 10,00 (dez) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.4.6. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.4.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, que trata o item 7.4.6, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4.7.1. Na hipótese de não haver novos lances conforme item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.





- 7.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.4.9. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.4.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.4.10. Se alguma empresa licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às empresas licitantes.
- 7.4.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.4.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.4.13. Ocorrendo empate será assegurado o exercício do **direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, **desde que a participação na licitação não seja exclusiva para ME e EPP**, nos seguintes termos:
- 7.4.13.1. Entende-se por empate situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.4.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à melhor proposta de preços ofertada na sessão, situação em que o Pregoeiro concederá um prazo de até 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, para que a empresa beneficiada apresente novo lance, o qual será declarado a melhor oferta;
- 7.4.13.3. Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o pregoeiro irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no chat de mensagens no sistema Licitações-e, momento no qual o pregoeiro abrirá o prazo de até 5 (cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.
- 7.4.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado

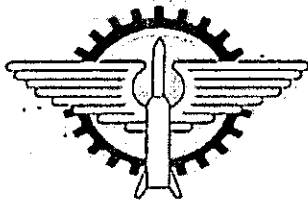


previsto no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo VII, documento imprescindível para habilitação.

7.4.14.1. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 47 a 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

## 8. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital, **sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada.**
- 8.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
  - 8.2.1. O não cadastramento da proposta impossibilita a licitante de participar do certame.
- 8.3. No campo "Observações Adicionais", o licitante poderá identificar o produto sob o qual é comercializado, sem, entretanto, identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 8.4. As empresas licitantes deverão anexar a proposta de preços com todos os dados conforme ANEXO X, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com todos os campos obrigatórios preenchidos.
  - 8.4.1. **A proposta apresentada pela licitante deverá ser formulada na forma do ANEXO X (Modelo de apresentação da proposta de preços final) do Edital e conter as especificações detalhadas do objeto e o valor total da contratação.**
- 8.5. As empresas deverão registrar no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a proposta de preços observando o **VALOR TOTAL DO LOTE** e as condições de fornecimento do produto/serviço definidas pela secretaria solicitante e informados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇOS, devendo ser observada a data e horário limite para o recebimento das propostas eletrônicas constante neste edital.
  - 8.4.1. A proposta, os lances deverão referir-se ao valor total do Lote para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.
- 8.6. Os preços unitários e totais propostos para os itens ofertados, expressos em Real (R\$), junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: tributos, seguros, fretes, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc.
- 8.7. Até a data e hora limite para acolhimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



- 8.8. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

## 9. DA PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a(s) arrematante(s) deverá(ão) anexar no sistema, sua proposta de preços atualizada no prazo de **03 (três) horas**, com as especificações e os novos preços unitários e totais dos bens ofertados que compõem o objeto deste certame.

9.1.1. As empresas licitantes mencionadas no subitem 9.1, que não enviarem as planilhas/propostas com as especificações e os novos preços unitários e totais atualizados dos bens ofertados, no prazo de **03 (três) horas** após a disputa ou convocação do pregoeiro, serão desclassificadas.

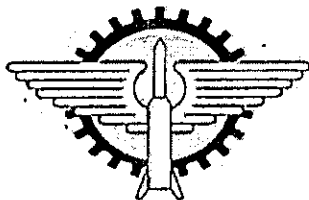
9.1.2. Os documentos originais da Proposta e Habilitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos-SEARH, localizada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo – Parnamirim/RN, CEP: 59146-270, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão ou da data da convocação, no horário das 08 às 13 h. **Quando os documentos forem enviados por correspondência, deverá ser está com registro, devendo o licitante fornecer o código de rastreamento.** A arrematante deverá enviar a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal do licitante citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária. A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.

- 9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem claramente, como marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário, **igual ou inferior ao constante no orçamento básico**, e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;
- d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;



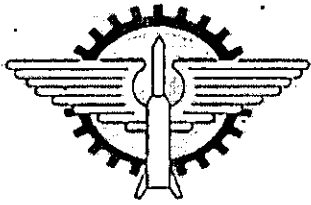
*[Handwritten signature]*



- e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações do Anexo I, que deverá ser de acordo com o previsto no item 6 do Termo de Referência;
  - f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;
- 9.3. A(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório deverá(ão) apresentar juntamente com a proposta, catálogo ou impressos da internet, para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta. A não apresentação implicará na desclassificação da(s) mesma(s).
- 9.4. Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:
- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
  - b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
  - c) qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.
- 9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço total.
- 10.3. Se a proposta ou o lance com menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores manifestamente inexequíveis, bem como as que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou, ainda, as que contrariem no todo ou em parte o Edital e seus anexos;
- 10.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão relevar erros ou omissões formais, dos quais não resultem prejuízo para o entendimento da proposta ou para a SEARH;
- 10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;



## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico do Licitações-e os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas.

11.1.1. Para habilitação no presente Pregão será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em certames licitatórios ou à futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Lista de inabilitados e inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

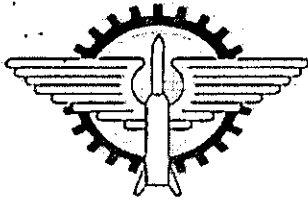
11.1.3. Constatada a existência de sanção, o detentor da melhor proposta será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

## 11.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

### 11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.





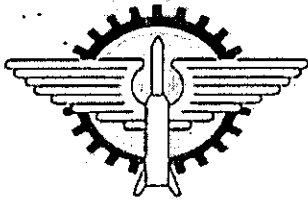
### 11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- c) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
  - c.1) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
    - I - Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
  - c.2) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- d) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, as Microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período a critério da administração.





11.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura de Parnamirim convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

### 11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Cada atestado deve conter:
- a.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
  - a.2) Local e data de emissão;
  - a.3) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.
  - a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

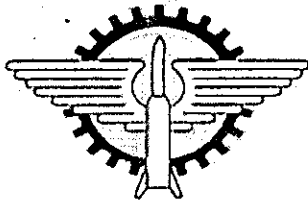
### 11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

### 11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo VI;
- d) Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme Anexo VII.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo VIII;
- f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme Anexo X.





**11.3. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:**

- 11.3.1. Todos os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo Pregoeiro;
- 11.3.2. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da entrega dos mesmos para análise por parte do Pregoeiro. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;
- 11.3.3. Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais;
- 11.3.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;
- 11.3.5. Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 11.3.6. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição (Anexo VII).
- 11.3.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos;
- 11.3.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 11, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.3.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes poderão manifestar sua intenção de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, via *chat* de mensagens do licitaçãoes-e, para fins de composição de Cadastro de Reserva, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

11.3.10.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, via e-mail: [cplsearh2019@gmail.com](mailto:cplsearh2019@gmail.com), no prazo de até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.3.10.2. As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.

11.3.10.3. O não envio da nova proposta solicitada pelo(a) pregoeiro(a) na forma do item 11.3.10.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.

11.3.10.4. A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no § 1º do art. 19 do Decreto 5.864, /2017 e suas alterações, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

11.3.10.5. Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes do item 11 do edital.

11.3.10.6. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.3.10.1 não prejudicará em hipótese nenhuma o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

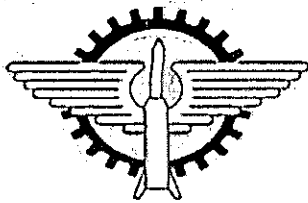
## 12. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

12.2. Havendo dúvidas, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço [cplsearh2019@gmail.com](mailto:cplsearh2019@gmail.com), respeitado o horário limite de 13h. As consultas encaminhadas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.



*[Handwritten signature]*



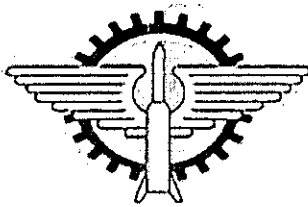
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



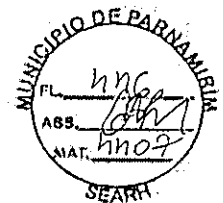
- 12.2.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas no site licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 12.2.2. No campo "mensagens" serão disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência
- 12.3. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o fornecimento do objeto, seus custos e prazos.
- 12.4. Analisando as consultas, o pregoeiro(a) deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão diretamente à licitante, também por meio eletrônico (e-mail), e no sítio www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação, se houver, pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do(a) pregoeiro(a), satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.
- 12.6. No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas às empresas licitantes, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas licitantes deverão consultá-lo com relativa frequência.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
- 12.8. As impugnações serão recebidas se protocoladas em sua via original, na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08 às 13h ou por meio do e-mail: e-mail: **cplsearh2019@gmail.com**, respeitado o horário limite de 13h.
- 12.9. Na impugnação deverá constar o nome e a qualificação completa da empresa e a assinatura do representante legal, bem como estar anexado cópia autenticada de documento outorgando poderes a quem subscreva a impugnação.
- 12.10. Caberá ao pregoeiro decidir, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.
- 12.11. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei. Nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.12. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.



*[Handwritten signature]*



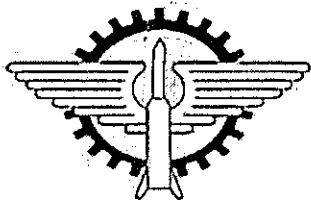
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.13. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com), no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.
- 12.14. A intenção de interpor **RECURSO** somente poderá ser promovida via sistema, depois de **DECLARADO O VENCEDOR** da disputa pelo pregoeiro.
- 12.15. Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (horas) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, para encaminhar as razões do recurso, dirigido Pregoeiro(a), em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, através do e-mail: [cplsearh2019@gmail.com](mailto:cplsearh2019@gmail.com). com assinatura digital ou ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08 às 13h. Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.
- 12.16. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 12.17. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL/SEARH, no endereço indicado no subitem 12.15, em dias úteis, no horário das 08 às 13h.
- 12.18. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.15, importará na decadência desse direito.
- 12.19. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 12.20. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;
- 12.22. A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

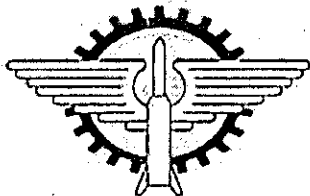
### 13. DO PRAZO

- 13.1. O Contrato/Ordem de Compra terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.



#### 14. DAS PENALIDADES:

- 14.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 14.1.1. Advertência;
  - 14.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - 14.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
  - 14.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.
- 14.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.
- 14.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.
- 14.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 18.3 ensejará, as sanções previstas no subitem 14.1 deste Edital.
- 14.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.
- 14.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 14.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 14.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.



14.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

10.1.1 Para execução do pagamento de que trata o subitem 15.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

15.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

15.3. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

15.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

15.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6. Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## 16. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E RECURSOS FINANCEIROS

16.1. Os preços do Contrato, em sua vigência, serão fixos e irrevogáveis.

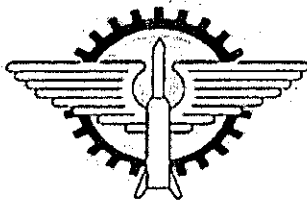
16.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato/Ordem de Compra.

## 17. DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. A CONTRATADA deverá, no momento da entrega dos materiais, objetos do Termo de Referência, seguir as orientações do CONTRATANTE relativas à indicação do local, data e horário, a fim de facilitar a execução das atividades da SEMAS;

17.2. De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato.

[assinatura]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.2.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

17.3. Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

17.4. Salvo disposição contrária, a garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

### 18: DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

18.1. Homologada a licitação, o Proponente vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

18.2. A recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção prevista no item 14, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

18.3. Obedecidas às exigências previstas no presente edital, a CONTRATADA obrigará-se a:

18.3.1. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

18.3.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

18.3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

18.3.4. Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

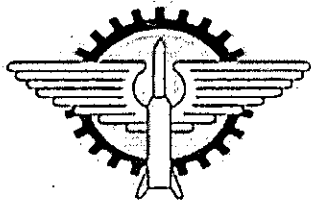
18.3.5. Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra:

a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.

18.3.6. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



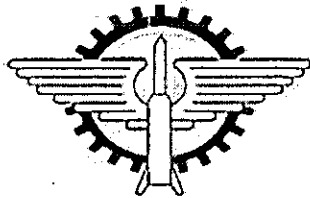
- 18.3.7. O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 14, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 18.3.8. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 18.3.9. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.
- 18.4. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:
- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
  - b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
  - c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.
- 18.5. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.6. Compete à CONTRATANTE:
- 18.5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
  - 18.5.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
  - 18.5.3. Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos;
  - 18.5.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, através do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
  - 18.5.5. Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

## 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:







- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

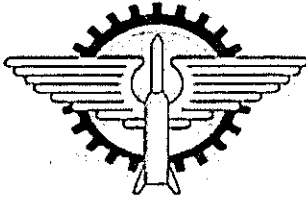
19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato".

## 20. DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

20.1. Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente.

20.2. A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

20.3. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

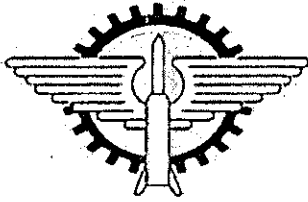


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 20.4. Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeiro identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
- 20.5. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.
- 20.6. No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 20.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- 20.8. Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.
- 20.9. Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.
- 20.10. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.
- 20.10.1. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.
- 20.11. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitadas a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- a) de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

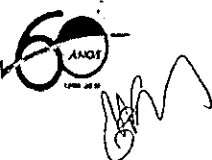
20.12. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

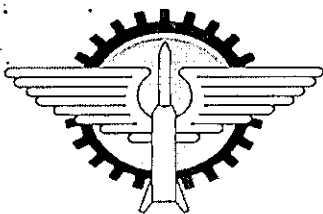
20.12.1. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

20.13. Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 21.4. Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;
- 21.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.





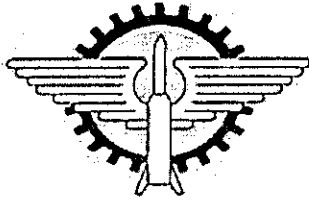
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 21.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim-RN;
- 21.11. A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Parnamirim-RN, 05 de agosto de 2020.

  
Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba  
Pregoeiro/SEARH



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ANEXO I

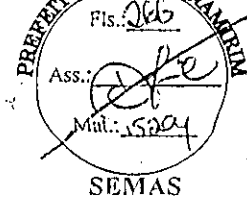
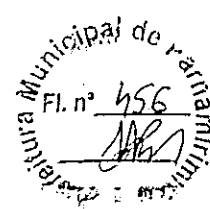
# TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a reestruturação das unidades socioassistenciais do município de Parnamirim, levando em consideração o levantamento de necessidade das unidades que compõem essa secretaria se faz necessária a aquisição dos referidos itens.

2.2 Os itens Agrupados por lotes, por serem objetos afins, que serão utilizados conjuntamente e assim formarão um padrão de estilo e ergonomia

2.3 Tal medida teve o escopo de garantir a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições, assim como assegurar um melhor gerenciamento das Atas, de igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração possibilitando uma economia em maior escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos por itens.

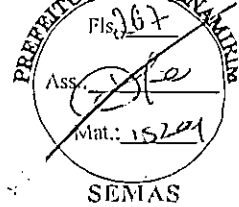
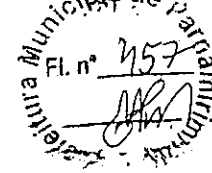
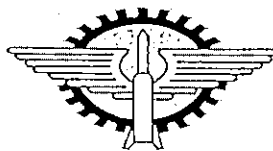
2.4 Optaram-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

2.5 Em atenção a Lei complementar 123/2006 em seu art. 48, que tange a destinação de até 25% para empresas de pequeno e médio porte, optou-se pela não destinação, tendo em vista a padronização dos itens a serem adquiridos, assim gerando um melhor controle das futuras Atas de Registro de Preço.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### LOTE I – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

ITÊM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50 APROXIMADAMENTE, TENDO 04 PRATILEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, CONFORME NORMA ABNT. PRATILEIRAS INTERNAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMOMA.	UND	70
2.	BIRO 02 GAVETAS – COR CINZA, 46X120X75CM, 33KG, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR	UND	98



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

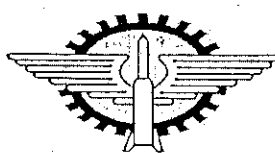
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
3.	PASTA E ACESSÓRIOS CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS	UND	47
4.	ARMARIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP. COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, (BP) COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC NA COR AZUL BIC.	UND	35
5.	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA).	UND	40
6.	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF: MESA DE COMPUTADOR EM MDF/MDP; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU.	UND	60

LOTE II - QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	QUADRO DE AVISO - 90CM X 60CM, EM CORTIÇA.	UND	22
2.	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00 M	UND	40

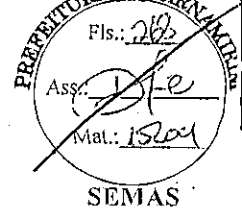
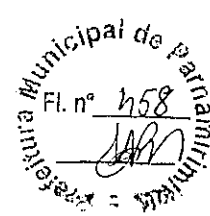
LOTE III - ARMARIOS EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLIPROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZAMEDIDAS:ALTURA: 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE:0,40M	UND	30
2.	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 DIVISÓRIAS: ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6"X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADO DA COLUNA; COLUNA COM	UND	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		
3.	ARMÁRIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	UND	30

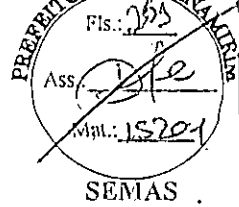
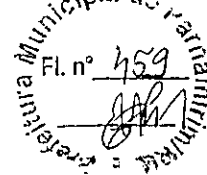
LOTE IV – CARTEIRA UNIVERSITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS (CM): 0,60A X 0,70L X 0,60P. ASSENTO AO PISO (CM): 0,45. PESO: 5KG. ASSENTO (CM): 0,46L X 0,40C. ENCOSTO (CM): 0,46L X 0,30C.	UND	800

LOTE V – MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	CAMA CONJUGADA - CAMA TIPO BELICHE, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTADO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UND	30
2.	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTRADO DE MADEIRA.	UND	15
3.	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO EM NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,42M, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,92 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISAO ENTRE OS LUGARES	UND	05
4.	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MARMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UND	12





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

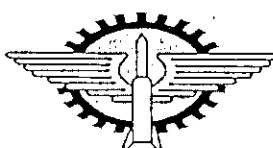
5.	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MARMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UND	08
6.	ARMARIO DE PAREDE PARA COZINHA -- EM MADEIRA MDP COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM	UND	21
7.	ARMARIO PARA COZINHA KIT - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP SUPER RESISTENTE, NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM	UND	21
8.	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS -- COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR PARTILHEIRAS, CONTENDO NO MINIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	20

LOTE VI -- FOGÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMESTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UND	05
2.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO -- PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEAS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP	UND	05

LOTE VII -- MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL, DIMENSÕES 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE 320MM, PESO APROXIMADO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM.	UND	02
2.	FRAGMENTADORA DE PAPEL DEPARTAMENTAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: PARA USO DEPARTAMENTAL, VELOCIDADE MEDIA DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 4M/MIN;	UND	10



Fl. nº 460  
Parnamirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Ass. [Signature]  
Mun. 13204  
SEMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO (SEM PARADA PRA RESFRIAMENTO). MULTIFUNÇÕES: INICIO E FIM AUTOMÁTICOS; PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL (EVITA ATOLAMENTO DE PAPEL); PARADA AUTOMÁTICA QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. - PENTES RASPADORES METÁLICOS. - ENGRENAGENS METÁLICAS (TODAS). - LED INDICADOR VIA PAINEL DE CESTO CHEIO, PORTA ABERTA, LIGA/DESLIGA; - PARA FRAGMENTAR CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO DE CREDITO E CD'S; COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD'S/DVD E CARTÕES E CRÉDITO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65 DB/A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA- COM SISTEMA DE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO - COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ABERTURA DE INSERÇÃO EM MM: MÍNIMA DE 300 - CAPACIDADE DE FOLHA(75 GR/M²): MÍNIMA DE 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS; FORMATO DE CORTE: PARTÍCULAS;TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO. NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMA DIN 66.399): MÍNIMO 3 - VOLTAGEM 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		
--	--	--

LOTE VIII – PALLET

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GENEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50

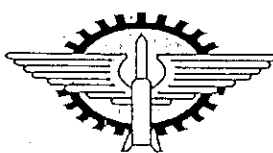
LOTE IX – REFLETOR DE LED

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	UND	20

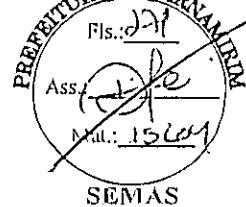
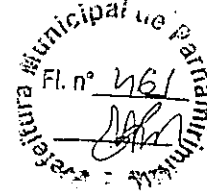
LOTE X – TENDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	TENDA DE 3,00 X 3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMÁS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06
2.	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO	UND	04

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

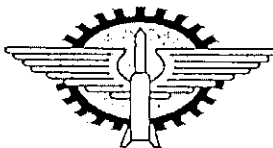
	GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.		
3.	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	02
4.	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	18
5.	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	12
6.	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	06

LOTE XI - PERSIANAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA	UND	30
2.	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA	UND	20

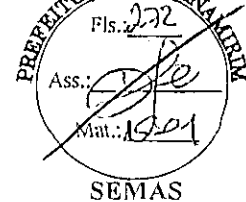
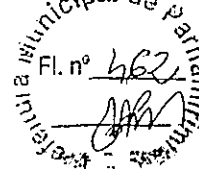
LOTE XII - CAIXA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	30
2	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA	UND	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.		
---------------------------	--	--

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo as especificações contidas nesse Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato,

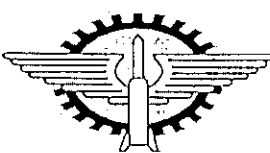
- a) A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

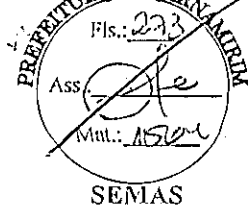
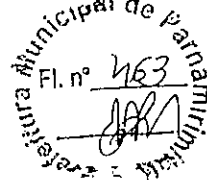
#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
  - 7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
  - 7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  - 7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;
  - 7.1.5 - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra:
- a) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
  - b) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

7.1.6 -- A empresa vencedora resposanbiza-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.1.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.9 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 -- A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

## 9. DAS PENALIDADES

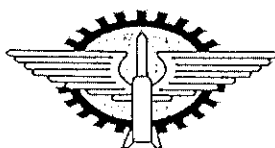
9.1 -- No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1 -- Advertência;

9.1.2 -- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

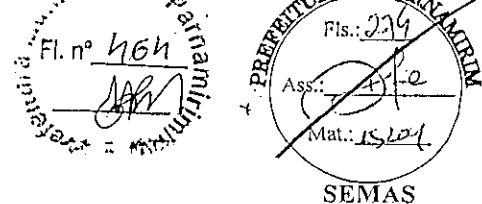
9.1.3 -- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.4 -- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior;

9.2. Na hipótese, de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

9.3. Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo Fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos;

9.4. O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos do item 7.1 ensejará, além da sanção prevista no item 9.1, as sanções previstas no subitem 9.1.2 deste Termo de Referência;

9.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;

9.6. Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;

9.7. O não atendimento à convocação para a assinatura do contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não-regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

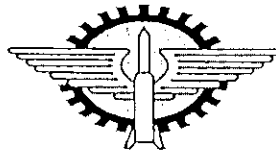
9.8. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

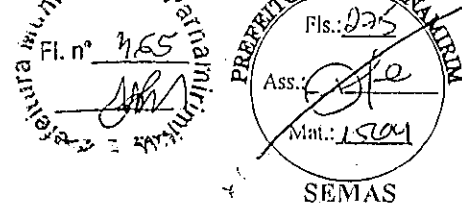
10.1. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

10.1.1 Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



10.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

10.3 Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

10.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

10.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e empresas de pequeno porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

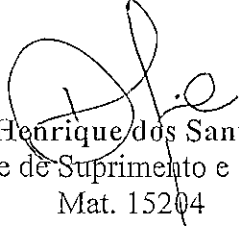
## 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização e acompanhamento do contrato se dará por meio do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

## 12. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS


12.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

Parnamirim/RN, 18 de junho de 2020.

  
Diego Henrique dos Santos Lima  
Gerente de Suprimento e Compras  
Mat. 15204

## 13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 18 de Junho  
  
Kátia Cristina de Souza Soares  
Secretária Adjunta de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Jacob Helder Guedes de Oliveira Jacome  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

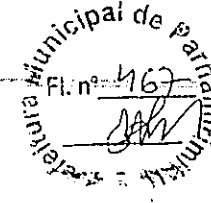
Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Municipal de Parnamirim  
Fl. nº 466  
Exercício: 2020  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Fl.: 288  
Ass: [Assinatura]  
Mat.: 41408

Item	Unidade	Quantidade
<b>LOTE I</b>		
1	UND	70,00
<p><b>ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50 APROXIMADAMENTE, TENDO 04 PRATILEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, CONFORME NORMA ABNT. PRATILEIRAS INTERNAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA.</b></p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		493,33
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		569,90
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		690,00
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		750,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		850,00
		Valor Final: 690,00
		Valor Total: 48.300,00
2	UND	98,00
<p><b>DIRÔ 02 GAVETAS – COR CINZA, 46X120X75CM, 33KG, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS</b></p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		252,92
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		299,90
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		420,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		450,00
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		550,00
		Valor Final: 420,00
		Valor Total: 41.160,00
3	UND	47,00
<p><b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS</b></p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		210,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		280,09
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		302,00
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		350,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		380,00
		Valor Final: 302,00
		Valor Total: 14.194,00
4	UND	35,00
<p><b>ARMARIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, (BP) COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC NA COR AZUL BIC.</b></p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		520,00
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		549,90
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		581,13
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		650,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		750,00
		Valor Final: 581,13
		Valor Total: 20.339,55
5	UND	40,00
<p><b>LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) RIGÍDO</b></p>		

[Assinatura]





Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Fl.: 287

Ass: J. M. S.

M. S. S.

Item	Unidade	Quantidade
<b>NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1,20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA).</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		450,00
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		485,45
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		498,21
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		580,00
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		1.200,00
	Valor Final:	498,21
	Valor Total:	19.928,40
6	UND	60,00
<b>MESA PARA COMPUTADOR EM MDF; MESA DE COMPUTADOR EM MDF/MDP; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS A X L X P = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU.</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		219,90
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		320,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		386,00
32.759.332/0001-40 - RAMON F. DE OLIVEIRA - ME		500,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		550,00
	Valor Final:	386,00
	Valor Total:	23.160,00
		Valor Médio Total do Lote :
		167.081,95
<b>LOTE II</b>		
7	UND	22,00
<b>QUADRO DE AVISO - 90CM X 60CM, EM CORTIÇA.</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)		58,36
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		64,90
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		74,12
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		200,00
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		220,00
	Valor Final:	74,12
	Valor Total:	1.630,64
8	UND	40,00
<b>QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00 M</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)		139,93
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		145,00
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		174,20
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		380,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		680,00
	Valor Final:	174,20
	Valor Total:	6.968,00
		Valor Médio Total do Lote :
		8.598,64
<b>LOTE III</b>		
9	UND	30,00
<b>ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITORIO - PUXADOR ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLIPROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS</b>		



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

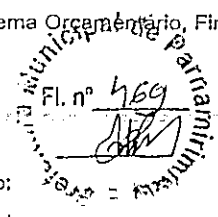
Fl. nº 468  
 Ass: [Assinatura]  
 Mº: 241108

Item	Unidade	Quantidade
<p>PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZAMEDIDAS:ALTURA: 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE:0,40M</p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		565,00
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		580,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		797,50
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		900,00
	Valor Final:	688,75
	Valor Total:	20.662,50
10	UND	50,00
<p>ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 DIVISÓRIAS: ESTANTE DE AÇO CONTENDO 06 PRATELEIRAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/8"X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO N°. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FÓSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO</p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		234,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		253,77
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		285,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		360,00
	Valor Final:	269,39
	Valor Total:	13.469,50
11	UND	30,00
<p>ARMARIO GUARDA VOLUME - 16 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).</p>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		833,23
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		1.056,33
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		1.200,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		1.580,00
	Valor Final:	1.128,17
	Valor Total:	33.845,10
		Valor Médio Total do Lote :
		67.977,10

## LOTE IV

12	UND	800,00
<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA - EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20, BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA), BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS (CM): 0,60A X 0,70L X 0,60P, ASSENTO AO PISO (CM): 0,45. PESO: 5KG. ASSENTO (CM): 0,46L X 0,40C. ENCOSTO (CM): 0,46L X 0,30C.</p>		

[Assinatura]



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
 Fl. nº 289  
 Ass: [Assinatura]  
 M: [Assinatura]

Item	Unidade	Quantidade
<b>Fornecedor</b>		
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		Vir. Cotação
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		218,00
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		245,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		250,00
		320,88
	Valor Final:	247,50
	Valor Total:	198.000,00
Valor Médio Total do Lote :		198.000,00
<b>LOTE IX</b>		
26 REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140º; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	UND	20,00
<b>Fornecedor</b>		
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		Vir. Cotação
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		179,93
000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)		189,90
		222,94
	Valor Final:	189,90
	Valor Total:	3.798,00
Valor Médio Total do Lote :		3.798,00
<b>LOTE V</b>		
13 CAMA CONJUGADA - CAMA TIPO BELICHE, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTADO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UND	30,00
<b>Fornecedor</b>		
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		Vir. Cotação
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		586,94
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		880,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		1.271,69
		1.350,00
	Valor Final:	1.075,85
	Valor Total:	32.275,50
14 CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTRADO DE MADEIRA.	UND	15,00
<b>Fornecedor</b>		
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		Vir. Cotação
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		330,00
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		370,82
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		424,20
		680,00
	Valor Final:	397,51
	Valor Total:	5.962,65
15 CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO EM NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,42M, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,92 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS,	UND	5,00



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início: 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Município de Parnamirim  
Fl. nº 470  
Ass: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Fl. nº 290  
Ass: [Assinatura]  
Mat. nº 21408  
SEAC

Item	Unidade	Quantidade
<b>COM PÉS, BRAÇOS E DIVISAO ENTRE OS LUGARES</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		851,35
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		1.550,07
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		1.800,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		2.950,00
	Valor Final:	1.675,04
	Valor Total:	8.375,20
<b>16 MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MARMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.</b>	UND	12,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		620,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		620,00
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		700,70
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		823,33
	Valor Final:	660,35
	Valor Total:	7.924,20
<b>17 MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MARMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.</b>	UND	8,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		838,50
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		840,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		850,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		1.403,91
	Valor Final:	845,00
	Valor Total:	6.760,00
<b>18 ARMARIO DE PAREDE PARA COZINHA - EM MADEIRA MDP COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM; LARGURA: 120CM; PROFUNDIDADE: 27CM</b>	UND	21,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		295,50
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		520,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		618,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		650,00
	Valor Final:	569,00
	Valor Total:	11.949,00
<b>19 ARMARIO PARA COZINHA KIT - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS COREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP SUPER RESISTENTE, NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM</b>	UND	21,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vlr. Cotação</i>
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		324,56
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		343,20
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		990,00
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		1.200,00

[Assinatura]



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início: 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço -- ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Municipal de Parnamirim  
 Fl. nº 172  
 Ass: [Assinatura]  
 Ma: 21/10/20  
 0-204

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	666,60
	Valor Total:	13.998,60
<b>20</b>	<b>UND</b>	<b>20,00</b>
<b>ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS -- COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR PARTILHEIRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP, COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA.</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		225,27
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		720,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		871,98
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		900,00
	Valor Final:	795,99
	Valor Total:	15.919,80
Valor Médio Total do Lote :		103.164,95
<b>LOTE VI</b>		
<b>21</b>	<b>UND</b>	<b>5,00</b>
<b>FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMESTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.</b>		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
35.283.273/0001-75 - MAFAREJO - MATHEUS F.T DE MIRANDA - ME		436,80
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		490,32
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		660,00
16.100.255/0001-66 - DEL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		850,00
	Valor Final:	575,16
	Valor Total:	2.875,80
Valor Médio Total do Lote :		10.335,75
<b>LOTE VII</b>		
<b>23.</b>	<b>UND</b>	<b>2,00</b>
<b>GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL, DIMENSÕES 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE 320MM, PÊSO APROXIMADO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM.</b>		



Pesquisa Nº: 234/2020

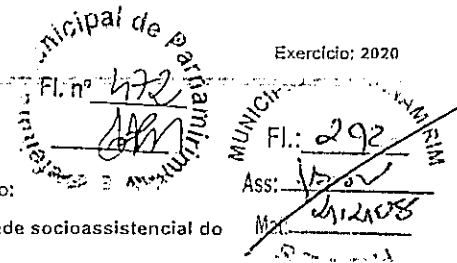
Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Fl.: 292  
Ass: [Signature]  
Ma: [Signature]

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)		Vir. Cotação 197,65
000043 - PESQUISA PELA INTERNET		214,66
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		252,47
40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA		880,00
	Valor Final:	233,57
	Valor Total:	467,14

24	FRAGMENTADORA DE PAPEL DEPARTAMENTAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: PARA USO DEPARTAMENTAL, VELOCIDADE MEDIA DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 4M/MIN; CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO (SEM PARADA PRA RESFRIAMENTO). MULTIFUNÇÕES: INICIO E FIM AUTOMÁTICOS; PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL (EVITA ATOLAMENTO DE PAPEL); PARADA AUTOMÁTICA QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. – PENTES RASPADORES METÁLICOS. – ENGRENAGENS METÁLICAS (TODAS). - LED INDICADOR VIA PAINEL DE GESTO CHEIO, PORTA ABERTA, LIGA/DESLIGA; - PARA FRAGMENTAR CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO DE CREDITO E CD'S; COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD'S/DVD E CARTÕES E CRÉDITO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; MÁXIMO DE 65 DB/A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA- COM SISTEMA DE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO - COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- ABERTURA DE INSERÇÃO EM MM: MÍNIMA DE 300 - CAPACIDADE DE FOLHA(75 GR/M²); MÍNIMA DE 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS; FORMATO DE CORTE: PARTÍCULAS;TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO. NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMA DIN 66.399): MÍNIMO 3 - VOLTAGEM 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>			
	000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	1.510,00	
	40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	1.600,00	
	000043 - PESQUISA PELA INTERNET	1.975,04	
	07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS	2.008,10	
	Valor Final:	1.787,52	
	Valor Total:	17.875,20	
Valor Médio Total do Lote :		18.342,34	

LOTE VIII

25	PALLET / ESTRADO EM POLIPROPILENO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GENEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	50,00
<i>Fornecedor</i>			
	40.761.843/0001-25 - COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA	120,00	
	000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)	170,67	
	07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS	206,41	
	000043 - PESQUISA PELA INTERNET	279,90	
	Valor Final:	188,54	
	Valor Total:	9.427,00	
Valor Médio Total do Lote :		9.427,00	

LOTE X

27	TENDA DE 3,00 X 3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	6,00
----	--	-----	------



Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço -- ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Fl. nº: 173  
 Ass: [Assinatura]  
 MOC: 293  
 4108

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		<i>Vir. Cotação</i> 0,00
00.834.971/0001-37 - ZERO GRAU IND. E COM. LTDA		0,00
000487 - SITE:IMPERIO DAS CADEIRAS		1.300,00
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2		1.400,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		4.200,00
	Valor Final:	1.400,00
	Valor Total:	8.400,00
28 TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2.		<i>Vir. Cotação</i> 3.150,00
000487 - SITE:IMPERIO DAS CADEIRAS		3.300,00
00.834.971/0001-37 - ZERO GRAU IND. E COM. LTDA		3.654,89
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		4.099,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		5.800,00
	Valor Final:	3.654,89
	Valor Total:	14.619,56
29 TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2		<i>Vir. Cotação</i> 6.800,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		7.500,00
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		7.799,00
000487 - SITE:IMPERIO DAS CADEIRAS		7.990,00
	Valor Final:	7.649,50
	Valor Total:	15.299,00
30 FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	18,00
<i>Fornecedor</i>		
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2		<i>Vir. Cotação</i> 200,00
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		250,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		600,00
	Valor Final:	250,00
	Valor Total:	4.500,00
31 FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	12,00
<i>Fornecedor</i>		
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		<i>Vir. Cotação</i> 350,00
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2		350,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		800,00
	Valor Final:	350,00
	Valor Total:	4.200,00
32 FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ATI CHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UND	6,00

[Assinatura]



Exercício: 2020  
 Fl. nº 474  
 Ass: [Assinatura]  
 Mdt: [Assinatura]

Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço – ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
18.742.040/0001-74 - TENDAS RV2		Vir. Cotação 600,00
10.862.668/0001-00 - AIALA EVENTOS LTDA ( TENDAS ALUBAN)		650,00
24.591.091/0001-45 - RS PROMOÇÕES E EVENTOS		1.200,00
	Valor Final:	650,00
	Valor Total:	3.900,00
Valor Médio Total do Lote :		50.918,56

LOTE XI

33	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÂTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA	UND	30,00
<i>Fornecedor</i>			<i>Vir. Cotação</i>
	000043 - PESQUISA PELA INTERNET		224,09
	04.872.300/0001-11 - REAL INDUSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA-EPP		325,00
	04.159.827/0001-01 - ECOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		365,00
	Valor Final:		325,00
	Valor Total:		9.750,00

34	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÂTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>			<i>Vir. Cotação</i>
	000043 - PESQUISA PELA INTERNET		168,07
	04.159.827/0001-01 - ECOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		210,00
	04.872.300/0001-11 - REAL INDUSTRIA DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA-EPP		325,00
	Valor Final:		210,00
	Valor Total:		4.200,00
Valor Médio Total do Lote :			13.950,00

LOTE XII

35	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPAS REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÂTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UND	30,00
<i>Fornecedor</i>			<i>Vir. Cotação</i>
	07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		200,00
	00.834.971/0001-37 - ZERO GRAU IND. E COM. LTDA		250,00
	000075 - PAINEL DE PREÇOS (Ministério da Economia)		283,33
	22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		360,00
	000487 - SITE: IMPERIO DAS CADEIRAS		380,00
	19.031.878/0001-12 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI		630,00
	Valor Final:		321,67
	Valor Total:		9.650,10

36	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS – IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA	UND	6,00
----	--	-----	------

[Assinatura]





Exercício: 2020  
 Fl. nº: 475  
 Ass: [Assinatura]  
 Mat: 21408  
 [Assinatura]

Pesquisa Nº: 234/2020

Data Início : 06/07/2020

Data Término:

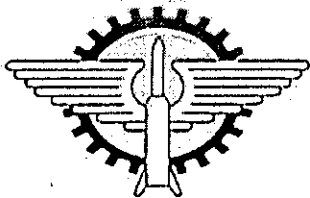
Nº Processo: 3.186.608/2020

Tipo de Cálculo:

Objeto: Ata de Registro de Preço -- ARP para futura aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim.

Item	Unidade	Quantidade
(-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.		
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
00.834.971/0001-37 - ZERO GRAU IND. E COM. LTDA		475,75
000487 - SITE:IMPERIO DAS CADEIRAS		650,00
07.797.967/0001-95 - BANCO DE PREÇOS		974,90
22.280.916/0001-85 - NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		1.200,00
19.031.878/0001-12 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI		1.980,00
	Valor Final:	974,90
	Valor Total:	5.849,40
Valor Médio Total do Lote :		15.499,50
Total:		667.093,79

[Assinatura]



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

PROCESSO Nº 20203186608  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA DA ATA - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - ART. 6º  
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 19/08/2020  
DATA DA HOMOLOCAÇÃO DO PREGÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 20/2020, processo administrativo nº 20203186608, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

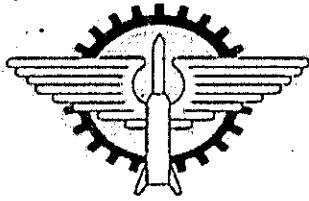
**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



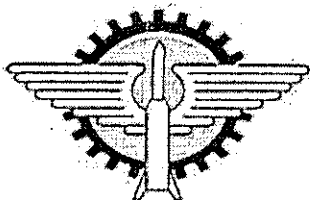
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote I – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50 APROXIMADAMENTE, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, CONFORME NORMA ABNT. PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA.	UNID.	70			
02	BIRO 02 GAVETAS - COR CINZA, 46X120X75CM, 33KG, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHOS PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS.	UNID.	98			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

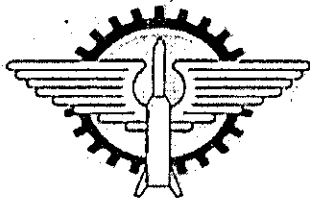


03	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA</b> - GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS.	UNID.	47			
04	<b>ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS</b> - GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, (BP) COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC NA COR AZUL BIC.	UNID.	35			
05	<b>LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES</b> - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) RIGÍDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA).	UNID.	40			
06	<b>MESA PARA COMPUTADOR EM MDF</b> : MESA DE COMPUTADOR EM MDF/MDP; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRETE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS AXLXP = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU.	UNID.	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote II – QUADROS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE <b>AVISO</b> - 90CM X 60CM, EM CORTIÇA.	UNID.	22			
02	QUADRO <b>BRANCO</b> - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00 M.	UNID.	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						



[Handwritten signature]



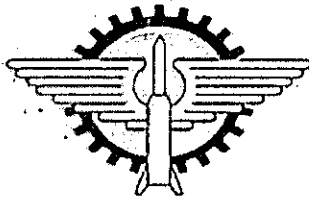
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Lote III – ARMÁRIOS EM AÇO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO - PUXADOR EM POLI-PROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA, MEDIDAS: ALTURA.: 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UNID.	30			
02	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 DIVISÓRIAS: ESTANTE DE AÇO ELETRO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FURROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6" X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADA DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.	UNID.	50			
03	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME -- 16 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	UNID.	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						



*Handwritten signature*

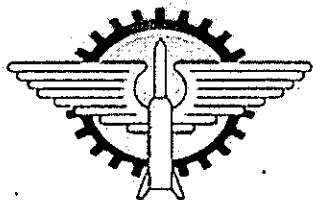


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
<b>Lote IV – CARTEIRA UNIVERSITÁRIA</b>						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA</b> – EMPI-LHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATA-DA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS (CM): 0,60A X 0,70L X 0,60P. ASSENTO AO PISO (CM): 0,45. PESO: 5KG. ASSENTO (CM): 0,46L X 0,40C. ENCOSTO (CM): 0,46L X 0,30C.	UNID.	800			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)</b>						

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
<b>Lote V – MOBILIÁRIO</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>CAMA CONJUGADA</b> - CAMA TIPO BELICHE, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTADO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UNID.	30			
02	<b>CAMA DE SOLTEIRO</b> - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTRADO DE MADEIRA.	UNID.	15			
03	<b>CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES</b> - TECIDO EM NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,42M, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,92 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE	UNID.	05			



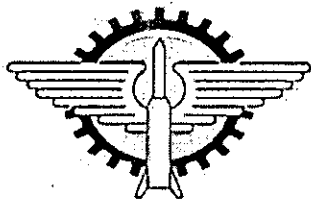
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES.					
04	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID.	12			
05	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID.	08			
06	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA - EM MADEIRA MDP COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM.	UNID.	21			
07	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP SUPER RESISTENTE, NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM	UNID.	21			
08	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS - COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR PARTILHEIRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA.	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote VI – FOGÕES</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS	UNID.	05			



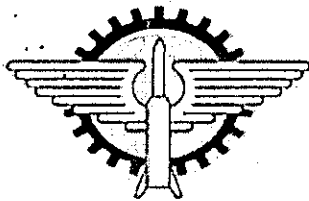


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.					
02	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO-</b> PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PAINELAS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP	UNID.	05			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote VII – MATERIAL PERMANENTE</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL</b> , DIMENSÕES 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE 320MM, PESO APROXIMADO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM.	UNID.	02			
02	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL DEPARTAMENTAL</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS: PARA USO DEPARTAMENTAL, VELOCIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 4M/MIN; CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO (SEM PARADA PRA RESFRIAMENTO). MULTIFUNÇÕES: INÍCIO E FIM AUTOMÁTICOS; PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL (EVITA ATOLAMENTO DE PAPEL); PARADA AUTOMÁTICA QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. - PENTES RASPADORES METÁLICOS. - ENGRENAGENS METÁLICAS (TODAS). - LED INDICADOR VIA PAINEL DE CESTO CHEIO, PORTA ABERTA, LIGA/DESLIGA; - PARA FRAGMENTAR CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO DE CRÉDITO E CD'S; COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD'S/DVD E CARTÕES E CRÉDITO;	UNID.	10			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

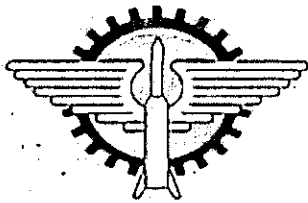


BAIXO NÍVEL DE RUIDO: MÁXIMO DE 65 DB/A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA- COM SISTEMA DE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO – COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ABERTURA DE INSERÇÃO EM MM: MÍNIMA DE 300 - CAPACIDADE DE FOLHA(75 GR/M <sup>2</sup> ): MÍNIMA DE 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS; FORMATO DE CORTE: PARTÍCULAS; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO. NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMA DIN 66.399): MÍNIMO 3 – VOLTAGEM 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII (R\$)</b>					

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote VIII – PALLET</b>						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET/ESTRADO EM POLIPROPILENO – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote IX – REFLETOR DE LED.</b>						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO. CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL:ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX (R\$)</b>						

*Handwritten signature*

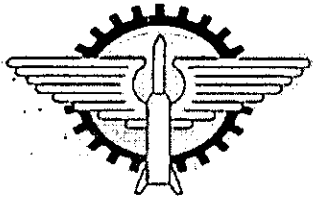


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote X – TENDAS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00X3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
02	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			
03	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			
04	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			
05	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			
06	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote XI – PERSIANAS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPÓSICÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



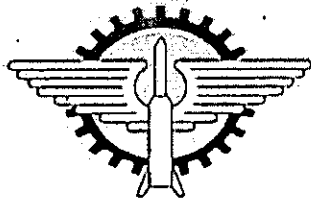
02	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RE-TRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI (R\$)</b>						

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Lote XII – CAIXA TÉRMICA</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPAS REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RE-TRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID.	30			
02	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPAS E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII (R\$)</b>						

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no Edital.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

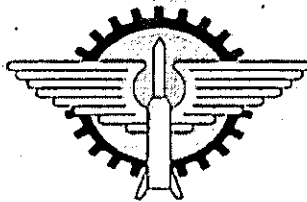
**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.

Parágrafo Segundo - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

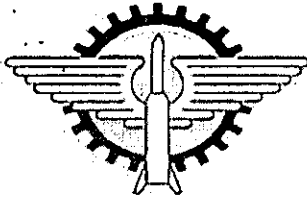
Parágrafo Terceiro - O descumprimento total ou parcial das obrigações, nos termos do Art. 5º ensejará, as sanções previstas neste artigo.

Parágrafo Quarto - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

Parágrafo Quinto - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



[assinatura]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Sexto - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo Sétimo - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Oitavo - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

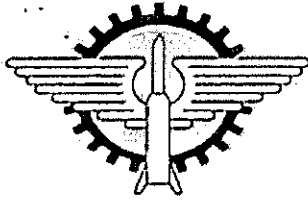
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



[assinatura]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

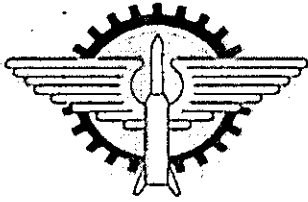
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Empresa:

---





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II-A**

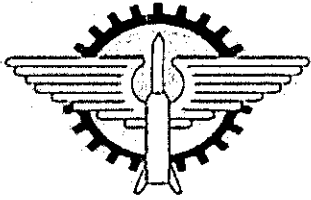
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 20/2020 – SEARH**

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

<b>FORNECEDOR 1:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>FORNECEDOR 2:</b>	<b>CNPJ</b>

[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO  
MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE  
SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PARNAMIRIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº \_\_\_\_\_, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme especificações contidas no Processo contidas no Processo Administrativo nº 20203186608 - Pregão Eletrônico nº 20/2020.

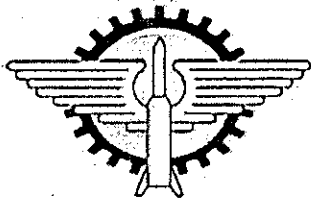
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos materiais, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2 - Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:



[Handwritten signature]



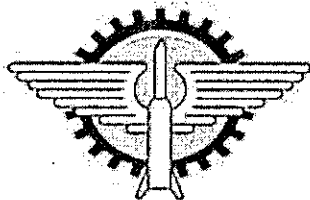
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote I – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>ARMÁRIO COM 02 PORTAS</b> - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50 APROXIMADAMENTE, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, CONFORME NORMA ABNT. PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270°, FECHADURA TIPO CREMOMA.	UNID.	70			
02	<b>BIRO 02 GAVETAS</b> - COR CINZA, 46X120X75CM, 33KG, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM; ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHÔ PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS.	UNID.	98			
03	<b>CADEIRA TIPO SECRETÁRIA-GIRATÓRIA</b> , COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRAÇOS.	UNID.	47			
04	<b>ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS</b> - GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, (BP) COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC NA COR AZUL BIC.	UNID.	35			
05	<b>LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES</b> - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) RIGÍDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA).	UNID.	40			
06	<b>MESA PARA COMPUTADOR EM MDF</b> : MESA DE COMPUTADOR EM MDF/MDP; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS AXLXP = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA ARMAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU.	UNID.	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						



[Handwritten signature]



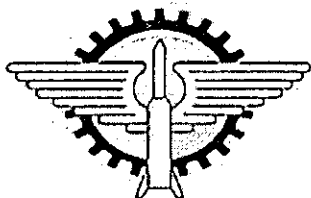
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote II – QUADROS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO - 90CM X 60CM, EM CORTIÇA.	UNID.	22			
02	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00 M.	UNID.	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						

Lote III – ARMÁRIOS EM AÇO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ESCRITÓRIO</b> - PUXADOR EM POLI-PROPILENO NO SENTIDO VERTICAL E FECHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADIÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA, MEDIDAS: ALTURA.: 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UNID.	30			
02	<b>ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 DIVISÓRIAS:</b> ESTANTE DE AÇO ELETRO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6" X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLOMEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO DADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPANTE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.	UNID.	50			

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

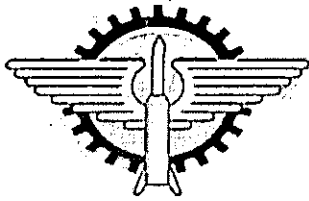


03	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME - 16 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	UNID.	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						

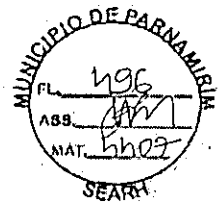
Lote IV - CARTEIRA UNIVERSITARIA						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA - EMPI-LHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATA-DA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS (CM): 0,60A X 0,70L X 0,60P. ASSENTO AO PISO (CM): 0,45. PESO: 5KG. ASSENTO (CM): 0,46L X 0,40C. ENCOSTO (CM): 0,46L X 0,30C.	UNID.	800			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)</b>						

Lote V - MOBILIÁRIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA CONJUGADA - CAMA TIPO BELICHE, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTADO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UNID	30			
02	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFEITOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTRADO DE MADEIRA.	UNID	15			
03	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES - TECIDO EM NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,42M, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,92 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA	UNID	05			



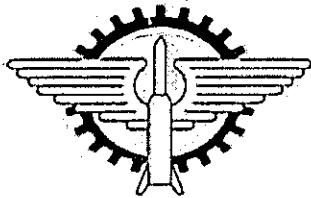


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	DE REFLORESTAMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES.					
04	MESA DE JANTAR -- RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID	12			
05	MESA DE JANTAR -- RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID	08			
06	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA - EM MADEIRA MDP COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM.	UNID	21			
07	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP SUPER RESISTENTE, NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM	UNID	21			
08	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS - COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR PARTILHEIRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA.	UNID	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V (R\$)</b>						

Lote VI – FOGÕES						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEAS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO	UNID.	05			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

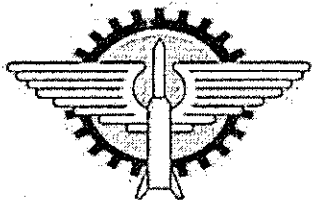


	FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.					
02	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO-</b> PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEIS (ALTA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP	UNID.	05			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI (R\$)</b>						

Lote VII – MATERIAL PERMANENTE						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL,</b> DIMENSÕES 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE 320MM, PESO APROXIMADO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM.	UNID.	02			
02	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL DEPARTAMENTAL -</b> CARACTERÍSTICAS GERAIS: PARA USO DEPARTAMENTAL, VELOCIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 4M/MIN; CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO (SEM PARADA PRA RESFRIAMENTO). MULTIFUNÇÕES: INÍCIO E FIM AUTOMÁTICOS; PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL (EVITA ATOLAMENTO DE PAPEL); PARADA AUTOMÁTICA QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. - PENTES RASPADORES METÁLICOS. - ENGRENAGENS METÁLICAS (TODAS). - LED INDICADOR VIA PAINEL DE CESTO CHEIO, PORTA ABERTA, LIGA/DESLIGA; - PARA FRAGMENTAR CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO DE CRÉDITO E CD'S; COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD'S/DVD E CARTÕES E CRÉDITO; BAIXO NÍVEL DE RÚIDO: MÁXIMO DE 65 DB/A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA- COM SISTEMA DE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO -- COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-	UNID.	10			



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAS - ABERTURA DE INSERÇÃO EM MM: MÍNIMA DE 300 - CAPACIDADE DE FOLHA(75 GR/M <sup>2</sup> ): MÍNIMA DE 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS; FORMATO DE CORTE: PARTÍCULAS; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO. NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMA DIN 66.399): MÍNIMO 3 -- VOLTAGEM 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII (R\$)</b>					

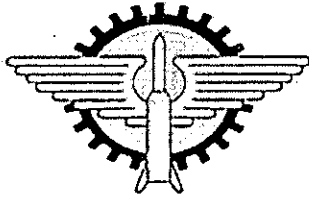
Lote VIII – PALLET						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET/ESTRADO EM POLIPROPILENO – CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII (R\$)</b>						

Lote IX – REFLETOR DE LED						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO. CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL:ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX (R\$)</b>						

Lote X – TENDAS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00X3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
02	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			

[Signature]





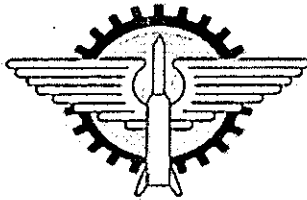
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



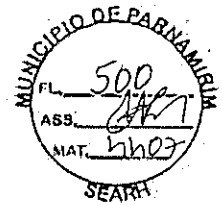
03	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			
04	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			
05	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			
06	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X (R\$)</b>						

Lote XI - PERSIANAS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RE-TRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			
02	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RE-TRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI (R\$)</b>						

Lote XII - CAIXA TÉRMICA						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPÁ REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/ FORÇA	UNID.	30			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.					
02	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS - IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII (R\$)</b>						

3.2 - O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos produtos, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais e fiscais.

3.2.1 - Para execução do pagamento de que trata o subitem 15.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido nº do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

3.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

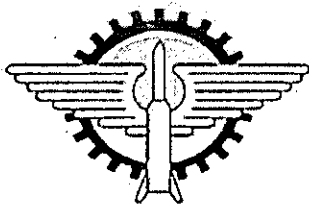
3.4 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das fazendas federal, estadual e municipal.

3.5 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do edital deste pregão.

3.6 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.7 - Quaisquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

3.8 - Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no D.O.M. e vigência até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_, e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária-SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

7.5 - Efetuar a entrega e instalação dos equipamentos adquiridos de acordo com as condições e prazos propostos neste Edital e no Contrato/Ordem de Compra:

7.5.1 - Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.

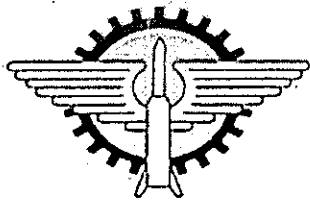
7.5.2 - Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.

7.6 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.7 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma da Cláusula Nona, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.9 - Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.



7.10 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

7.10.1 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

7.10.2 - Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

7.10.3 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato;

7.10.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

8.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos;

8.4 - Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, através do fiscal/gestor do contrato, a ser nomeado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

8.5 - Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com os órgãos da Administração Pública Municipal, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

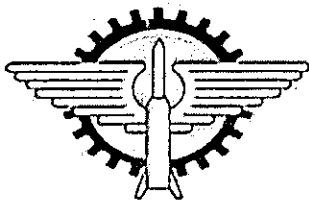
9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.1.4 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor.



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3 - Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total do Contrato, em razão do descumprimento pelo fornecedor de qualquer das condições estabelecidas para o fornecimento do material objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

9.4 - O descumprimento total ou parcial das obrigações, nos termos da Cláusula Sétima, ensejará às sanções previstas nesta Cláusula.

9.5 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Administração Pública Municipal, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.7 - O não atendimento à convocação para a assinatura do Contrato, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.8 - A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

9.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

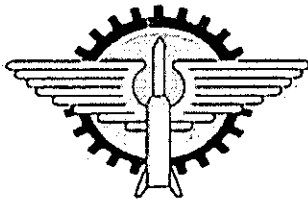
O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

12.1 - A CONTRATADA deverá, no momento da entrega dos materiais, objetos do Termo de Referência, seguir as orientações do CONTRATANTE relativas à indicação do local, data e horário, a fim de facilitar a execução das atividades da SEMAS.



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência obedecendo às quantidades referendadas na Ordem de Compra/Contrato.

12.2.1 - A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 h às 13h30min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

12.3 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

12.4 - Salvo disposição contrária, a garantia incidente sobre os produtos obedecerá ao disposto na Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

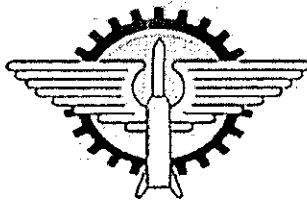
\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

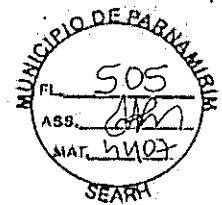
1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF:

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 20/2020 – SEARRH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

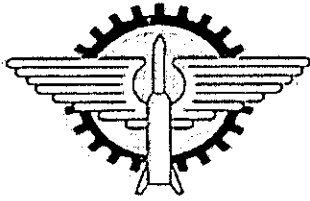
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF



[signature]



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº 20/2020 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

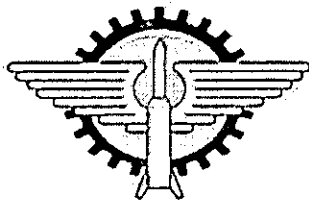
..... de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo



[Handwritten signature]





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 20/2020 - SEARH

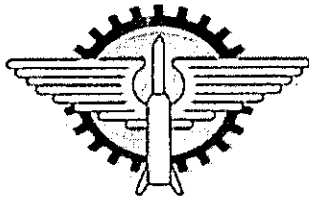
A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., emitida por..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2020.

Razão Social  
Nome  
Cargo



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

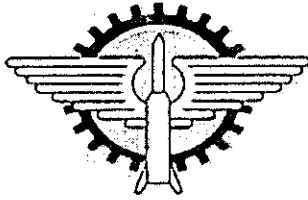
A empresa .....  
inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)  
....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF.....  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido  
Diploma.

Cidade – (UF),                      de                      de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



[Handwritten signature]



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº 20/2020

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)  
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020, declara, sob as penas da lei,  
em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2020, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,  
(pelo Licitante)  
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

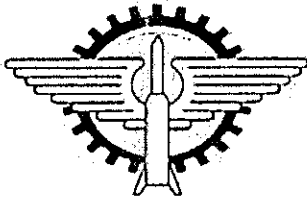
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 20/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 20/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IX

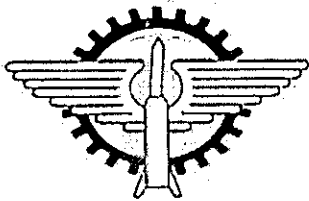
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)**  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 2020/2020, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote I – MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO COM 02 PORTAS - MEDINDO 1,60 X 0,80 X 0,50 APROXIMADAMENTE, TENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E ALTURA REGULÁVEL. MADEIRA AGLOMERADA 25 MM, COM REVESTIMENTO EM LAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO LISO, COM FITA ABS 3MM, CONFORME NORMA ABNT. PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, PUXADORES EM AMBOS OS LADOS. DOBRADIÇA COM GIRO EXTERNO COM ABERTURA DE 270º, FECHADURA TIPO CREMOMA.	UNID.	70			
02	BIRO 02 GAVETAS - COR CINZA, 46X120X75CM, 33KG, DEVE POSSUIR COSTAS QUE ACOMPANHAM A COR DO MÓVEL, COM 2 GAVETAS, CORREDIÇAS METÁLICAS, EM CHAPA DE MDP 15 MM, FUNDOS DAS GAVETAS EM CHAPA DE FIBRA 3 MM, ACABAMENTO EM FINISH FOIL E NICHO PARA COLOCAR PASTA E ACESSÓRIOS.	UNID.	98			
03	CADEIRA TIPO SECRETARIA-GIRATÓRIA, COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDA EM COURO NA COR PRETA, REGULA-GEM DE ALTURA A GÁS, SEM BRACOS.	UNID.	47			
04	ARMÁRIO ARQUIVO 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - GAVETAS EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, (BP) COM TAMPO 33MM, CORPO EM 15MM E FUNDO EUCAPLAC 3MM, BORDAS DE PVC NA COR AZUL BIC.	UNID.	35			
05	LONGARINA 04 (QUATRO) LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8" CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA).	UNID.	40			



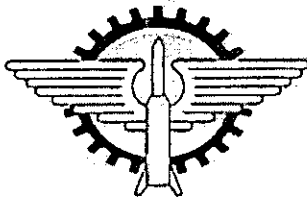
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



06	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF: MESA DE COMPUTADOR EM MDF/MDP; ACABAMENTO NA COR TABACO, PINTURA U.V., COM NO MÍNIMO 01 GAVETA DESGLIZANTE COM FRENTE REVERSÍVEL E PUXADOR, PARTE LATERAL MÓVEL COM RODÍZIOS POSSIBILITANDO VÁRIAS POSIÇÕES; MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS AXLXP = 740 X 1500 X 600 MM, COM ESPAÇO PARA AR- MAZENAR CD'S E ESPAÇO PARA CPU.	UNID.	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I (R\$)</b>						

Lote II – QUADROS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	QUADRO DE AVISO - 90CM X 60CM, EM CORTIÇA.	UNID.	22			
02	QUADRO BRANCO - MODELO SALA DE AULA MEDINDO 1,20M X 2,00 M.	UNID.	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II (R\$)</b>						

Lote III – ARMÁRIOS EM AÇO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE METAL PARA ES- CRITÓRIO - PUXADOR EM POLIPRO- PILENO NO SENTIDO VERTICAL E FE- CHADURA YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATE- LEIRA FIXA CENTRAL, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 80MM, DOBRADI- ÇAS EXTERNA, ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL PRATELEIRAS DE METAL: 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS, PINTURA ELE- TROSTÁTICA A PÓ EM NA COR CINZA, MEDIDAS: ALTURA.: 1,98M LARGURA: 1,16M, PROFUNDIDADE: 0,40M.	UNID.	30			
02	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 DIVISÓRIAS: ESTANTE DE AÇO ELETRO CONTENDO 06 PRATELEIRAS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGI- NOSO, NA COR CINZA METAL; PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 KG, EM CHAPA DE AÇO MSG18, ESPESSURA MÍNIMA DE 28 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO COM PA-RAFUSOS DE AÇO SEXTAVADO 5/6" X3/4"; COLUNAS: COLUNA ESTRUTURAL DE AÇO RÍGIDO PARA ESTANTE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO Nº. FF14 MSG; FURAÇÃO PELO SISTEMA DUPLO MEDIANO EM UM DOS LADOS DA COLUNA E FURAÇÃO MONO SINGULAR NO OUTRO LADO DA COLUNA; COLUNA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO A BANHO QUENTE DECAPAN- TE E POSTERIOR IMERSÃO A BANHO DE FOSFATO; PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA COM POLIMERIZAÇÃO	UNID.	50			



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



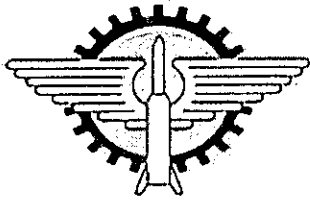
	EM ESTUFA A 240°C; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 1800; LARGURA: 920; PROFUNDIDADE: 400 MM; GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO.					
03	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME - 16 PORTAS COM 01 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	UNID.	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III (R\$)</b>						

Lote IV - CARTEIRA UNIVERSITÁRIA						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA -- EMPILHÁVEL QUANDO ESTÁ SEM O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RÍGIDO NA COR AZUL BIC. BASE DE FERRO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8"CH-1.20. BASE TRATADA E PINTADA EM EPÓXI (PINTURA ELETROSTÁTICA). BRAÇO REMOVÍVEL DA BASE COM PRANCHETA FIXA EM MDF 15MM (BRANCA) E PERFIL "T" DE PROTEÇÃO (PRETO). MEDIDAS (CM): 0,60A X 0,70L X 0,60P. ASSENTO AO PISO (CM): 0,45. PESO: 5KG. ASSENTO (CM): 0,46L X 0,40C. ENCOSTO (CM): 0,46L X 0,30C.	UNID.	800			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV (R\$)</b>						

Lote V - MOBILIÁRIO						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAMA CONJUGADA - CAMA TIPO BÉLICHE, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFETOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTADO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE.	UNID	30			
02	CAMA DE SOLTEIRO - CAMA TIPO SOLTEIRO, EM MADEIRA DE LEI MACIÇA, ANGELIM PEDRA, MAÇARANDUBA, ANGELIM AMARGOSO OU TATAJUBA, SEM BRANCAL, ISENTA DE DEFETOS, NÓS, EMPENOS, RACHADURAS, BROCAS OU CUPIM, COM ESTRADO DE MADEIRA.	UNID	15			
03	CONJUNTO DE SOFÁ. 2 E 3 LUGARES - TECIDO EM NA COR PRETA, REVESTIMENTO CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26. 02 LUGARES: ALTURA 75 CM, LARGURA 1,42M, PROFUNDIDADE 75 CM E 03 LUGARES: ALTURA 85 CM, LARGURA 1,92 CM E PROFUNDIDADE 75 CM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MADEIRA DE	UNID	05			



*[Handwritten signature]*

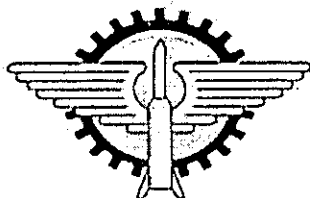


PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	REFLORESTAMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO, BASE FORRADA, COM ALMOFADAS DO ASSENTO FIXAS, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS, COM PÉS, BRAÇOS E DIVISÃO ENTRE OS LUGARES.					
04	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE, COM 04 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID	12			
05	MESA DE JANTAR - RETANGULAR, COM TAMPO DE MÁRMORE, BASE EM AÇO DE BOA QUALIDADE COM 06 CADEIRAS FIXAS, EM AÇO COM ENCOSTO.	UNID	08			
06	ARMÁRIO DE PAREDE PARA COZINHA - EM MADEIRA MDP COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DOIS) NICHOS, NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, PUXADORES EM PVC CROMADOS. ACOMPANHA FIXADORES PARA PAREDE. MEDIDAS: (A/L/P): ALTURA: 62CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 27 CM.	UNID	21			
07	ARMÁRIO PARA COZINHA KIT - COM 08 (OITO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS CORREDIÇAS, FEITO EM MATERIAL MADEIRA MDP SUPER RESISTENTE, NAS CORES BRANCA (PREDOMINANTE) E PRETO, COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PUXADORES EM PCV CROMADO. MEDIDAS IGUAIS OU SUPERIOR: (A/L/P): ALTURA: 170,5CM; LARGURA: 121CM; PROFUNDIDADE: 36CM	UNID	21			
08	ROUPEIRO 02 (DUAS) PORTAS - COM PUXADORES, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO DIVIDIDO POR PARTILHEIRAS, CONTENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA, ESTRUTURA EM MDF/MDP. COM PÉS. NA COR PREDOMINANTE BRANCA.	UNID	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V (R\$)</b>						

Lote VI - FOGÕES						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FOGÃO 4 BOCAS TIPO DOMÉSTICO - COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS, TIPO GLP, HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNID.	05			



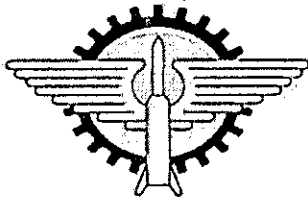
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



02	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO NIQUELADO E QUEIMADORES DE FER-RO FUNDIDO. QUEIMADORES SIMPLES, ACENDIMENTO MANUAL, GRADES INDIVIDUAIS, PORTA PANEIS (AL-TA TENSÃO), FORNO COM CAPACIDADE DE 62 LITROS, PRATELEIRAS INDIVIDUAIS, BOTÕES FIXOS, PÉS, GÁS TIPO GLP.	UNID.	05			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI (R\$)</b>						

Lote VII - MATERIAL PERMANENTE						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL, DIMENSÕES 410X320X80MM, ÁREA DE CORTE 320MM, PESO APROXIMADO 3,6KG, NAVALHA FIXA, CHAPA DE AÇO FF, NAVALHA MÓVEL E CHAPA DE AÇO 1010 3MM.	UNID.	02			
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL DEPARTAMENTAL - CARACTERÍSTICAS GERAIS: PARA USO DEPARTAMENTAL, VELOCIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMO 4M/MIN; CICLO DE TRABALHO CONTÍNUO (SEM PARADA PRA RESFRIAMENTO). MULTIFUNÇÕES: INÍCIO E FIM AUTOMÁTICOS; PARADA E REVERSÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE EXCESSO DE PAPEL (EVITA ATOLAMENTO DE PAPEL); PARADA AUTOMÁTICA QUANDO A PORTA ESTIVER ABERTA. - PENTES RASPADORES METÁLICOS. - ENGRENAGENS METÁLICAS (TODAS). - LED INDICADOR VIA PAINEL DE CESTO CHEIO, PORTA ABERTA, LIGA/DESLIGA; - PARA FRAGMENTAR CLIPS, GRAMPOS, CARTÃO DE CRÉDITO E CD'S; COMPARTIMENTO ESPECIAL PARA COLETA DOS FRAGMENTOS DE CD'S/DVD E CARTÕES E CRÉDITO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO DE 65 DB/A COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA- COM SISTEMA DE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO -- COM MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ABERTURA DE INSERÇÃO EM MM: MÍNIMA DE 300 - CAPACIDADE DE FOLHA(75 GR/M²): MÍNIMA DE 20 FOLHAS SIMULTÂNEAS; FORMATO DE CORTE: PARTÍCULAS; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO. NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMA DIN 66.399): MÍNIMO 3 -- VOLTAGEM 220V. MATERIAL NOVO E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNID.	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII (R\$)</b>						





PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



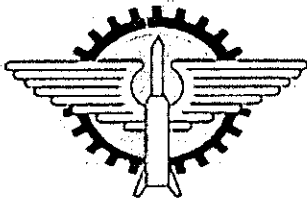
Lote VIII – PALLET						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PALLET/ESTRADO EM POLIPROPILENO -- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MEDIDA 120X100X16 CM, SUPORTA ATÉ 2000 KG - TIPO PALLET PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ESTOCAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII (R\$)</b>						

Lote IX – REFLETOR DE LED						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	REFLETOR LED SMD 200W BRANCO FRIO USO EXTERNO. CONSUMO: 200W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V); COR DA LUZ: BRANCO FRIO (6000K); LUMINOSIDADE: 19.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10% ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 140°; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66. PROTEÇÃO CONTRA JATOS DE ÁGUA FORTE E POEIRA; VIDA ÚTIL: 40.000 HORAS; MEDIDAS: 34CM X 28,5CM X 7CM; PESO: 2762 GRAMAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ITENS INCLUSOS: REFLETOR COM O SUPORTE ARTICULÁVEL; GARANTIA: 1 ANO	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX (R\$)</b>						

Lote X – TENDAS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TENDA DE 3,00X3,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
02	TENDA DE 6,00 X 6,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, COBERTA EM LONA PVC TIPO TD 1000, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	04			
03	TENDA DE 10,00 X 10,00 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO OU FERRO, AS LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	02			
04	FECHAMENTO PARA TENDA 3,00 X 3,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	18			
05	FECHAMENTO PARA TENDA 6,00 X 6,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	12			
06	FECHAMENTO PARA TENDA 10,00 X 10,00 - LONAS DEVERÃO SER BRANCAS, ANTICHAMAS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO BOMBEIRO.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X (R\$)</b>						



*[Handwritten signature]*



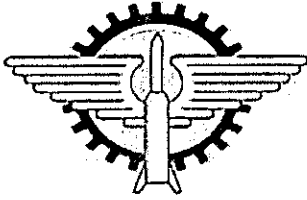
PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lote XI – PERSIANAS						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX250CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	30			
02	PERSIANA TIPO VERTICAIS 80CMX130CM - GIRATÓRIAS E RETRÁTEIS, COM LÂMINAS DE APROXIMADAMENTE 89MM DE LARGURA, SOBREPOSIÇÃO MÍNIMA DAS LÂMINAS DE 12MM, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, EM PVC LISO, NA COR CINZA, COMANDADAS POR CORRENTE DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA.	UNID.	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI (R\$)</b>						

Lote XII – CAIXA TÉRMICA						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). TAMPA REMOVÍVEL, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR. COM 02 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS E DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID.	30			
02	CAIXA TÉRMICA 190 LITROS- IDEAL PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50°C A +120°C), COM CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DE 190 LITROS, COM TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ TRÊS DIAS.	UNID.	06			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII (R\$)</b>						

1. Desta forma, o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.
4. Empresa: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

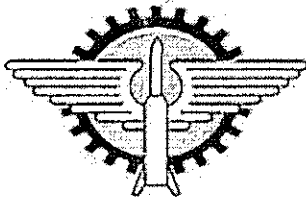
5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante

[Handwritten signature]



ANEXO X

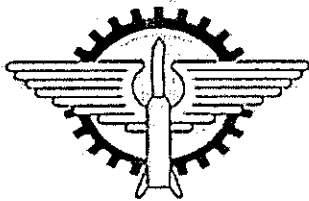
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DOS RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# ANEXO XI

## MINUTA DA ORDEM DE COMPRA

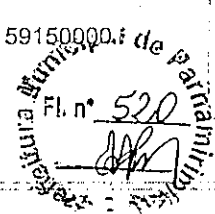




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000. CNPJ: 08.170.862/0001-74

Minuta da Ordem de Compra



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ordem C/S: Data Emissão: Nº Processo: Valor:
Unidade Orçamentária: Empenho:

Credor: CNPJ:
Endereço: Fone/Fax:
Email: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Solicitamos Vsa. Senhoria faturar o(s) produto(s) para:

Instituição:
Endereço: Parnamirim/RN - CEP: 00.000-000

Modalidade: Pregão/Adesão - Fundamentação: Registro Despesa:

Forma de Pagamento: Prazo Entrega/Execução: Local Entrega:
Objeto:

Table with 5 columns: Item, Marca, Unidade, Quantidade, Vlr. Unitário, Vlr. Total. Includes a Total row at the bottom right.

Emitido por

Handwritten signature